



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 505/2025

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, **Arilson de Souza Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, em observância ao §3º do art. 51º da Lei Orgânica do Município de Santana do Manhuaçu-MG, conceder o percentual de 4,77 % **(Quatro inteiros e setenta e sete décimo de milésimo por cento)** a título atualização no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Santana do Manhuaçu, a vigorar com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

I - Referente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da fundação Getúlio Vargas, no Período de Janeiro /2024 a Dezembro/2024.

Art. 2º - O Impacto Financeiro está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e não afetam as metas previstas para este exercício e para os subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Santana do Manhuaçu, MG, aos 28 dias do mês
de Janeiro de 2025.

Arilson de Souza Magalhães
Vereador Presidente da Câmara

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal , 28 de Janeiro 2025, arquivada em pasta própria.